



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO

Praça Pedro Coutinho – Nº 18 – Centro – Anexo a Secretara de Saúde.  
Criado pela Lei Municipal 339 de 1991 e alterada pela Lei 556 de 2005

### EDITAL DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – PAUDALHO - PE

O Conselho Municipal de Saúde de **PAUDALHO**, pela Resolução nº 001/2022, na Resolução CNS 453 de 10.05.2012, e Lei municipal nº 556 de 04 de outubro de 2005 através da Comissão de Eleição instituída na reunião plenária de 19.01.2022, torna público para conhecimento dos interessados que se acha aberto o presente edital para eleição/indicação dos membros que irão compor o conselho no período de **MARÇO de 2022 a MARÇO de 2024**.

#### **I - Dos Elegíveis**

Serão elegíveis:

1. Entidades de Usuários legalmente constituídas, e comprovadas esta condição;
2. Entidades dos trabalhadores de Saúde;
3. Representações de governo, de prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

#### **II - Das Vagas/Composição**

A composição será a seguinte:

#### **04 Entidades Usuários legalmente constituídas, e comprovada esta condição**

- ✓ associações de pessoas com patologias;
- ✓ associações de pessoas com deficiência;
- ✓ movimentos sociais e populares, organizados (movimento negro, LGBT...);
- ✓ movimentos organizados de mulheres, em saúde;
- ✓ entidades de aposentados e pensionistas;
- ✓ entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais;
- ✓ entidades de defesa do consumidor;
- ✓ organizações de moradores;
- ✓ entidades ambientalistas;
- ✓ organizações religiosas;

#### **02 Entidades dos trabalhadores de Saúde**

- ✓ Representantes dos trabalhadores da área de saúde: associações, sindicatos, federações, confederações e conselhos de classe;



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO

Praça Pedro Coutinho – Nº 18 – Centro – Anexo a Secretara de Saúde.

Criado pela Lei Municipal 339 de 1991 e alterada pela Lei 556 de 2005

- ✓ Trabalhadores da área da saúde vinculados/afiliados/associados a associações, sindicatos, federações, confederações ou órgão/conselhos de classe, com a devida comprovação;
- ✓ Trabalhadores da saúde – Secretaria Municipal da Saúde de Paudalho;
- ✓ Trabalhadores da saúde vinculados a organizações/instituições credenciadas aos SUS e sindicalizados ou associados/afiliados, que apresentem a comprovação respectiva

### **02 Representações de governo, de prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos**

- ✓ Representantes das entidades públicas, de hospitais filantrópicos;
- ✓ Representantes das entidades dos prestadores de serviço de saúde conveniados ao SUS
- ✓ Representantes do governo municipal.

Parágrafo único: para cada titular eleito/indicado das classes acima, caberá ainda a eleição/indicação de um suplente.

### **III - Das Inscrições**

Os interessados, enquadrados nas categorias acima, deverão fazer a inscrição prévia junto a secretaria executiva do Conselho Municipal de Saúde que funciona no 1º andar da Secretaria Municipal de Saúde, nos **dias 20 de janeiro a 02 de fevereiro de 2022 das 9hs às 13hs**, da seguinte forma:

- **Entidades Usuários** – As instituições elegíveis em cada segmento devem até a data final de inscrição, encaminhar a ficha de inscrição preenchida com nome da instituição e do representante anexo os seguintes documentos:
- **Entidades Prestadoras de Serviço ao SUS** – As instituições elegíveis em cada segmento devem até a data final de inscrição, encaminhar a ficha de inscrição preenchida com nome da instituição e do representante.
- **Governo Municipal** – Até a data final de inscrição, deverá a autoridade municipal encaminhar a ficha de inscrição preenchida com nome do segmento (secretaria) e do representante.
- **Trabalhadores de Saúde** – Até a data final de inscrição, deverá o trabalhador interessado encaminhar a ficha de inscrição preenchida com comprovação de enquadramento em alguma das vagas elegíveis, sendo:



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO

Praça Pedro Coutinho – Nº 18 – Centro – Anexo a Secretara de Saúde.

Criado pela Lei Municipal 339 de 1991 e alterada pela Lei 556 de 2005

- *Trabalhadores da área da saúde vinculados/afiliados/associados a associações, sindicatos, federações, confederações ou órgãos/conselhos de classe, com a devida comprovação – Apresentar junto a ficha de inscrição cópia do documento de inscrição no conselho ou associação da classe.*

- *Trabalhadores da saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Paudalho:*  
- *Trabalhadores da área da saúde vinculados a organizações/instituições credenciadas ao SUS e sindicalizados ou associados/afiliados que apresentem a comprovação respectiva - Apresentar junto a ficha de inscrição cópia do comprovante de vínculo com a instituição credenciada (declaração do RH).*

### **IV - Da Realização do Processo Eleitoral**

A Eleição das Entidades ocorrerão dentro dos seus respectivos segmentos, na Vigilância Ambiental, anexo da Secretaria Municipal de Saúde – Dia 09.03.20 as 14h.

- I. Respeitando o horário, as mesmas serão instaladas em primeira chamada, respeitando quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento) mais um das Entidades inscritas dentro do prazo estabelecido neste Edital. Passados 30 (trinta) minutos de espera após o horário estabelecido ocorrerá uma segunda chamada com qualquer numero;
- II. Em caso de não preenchimento das vagas haverá uma nova convocação para eleição das vagas que não foram preenchidas;
- III. Cada Entidade terá direito a apenas 04 (quatro) votos.
- IV. Com vistas à comprovação de sua legalidade, legitimidade e funcionamento, as Entidades eleitas para compor o Conselho Municipal de Saúde deverão encaminhar do dia 25 a 29 de novembro de 2019 da realização da Plenária, para a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Paudalho, cópias dos documentos abaixo:
  - 2) Ofício da Entidade com a indicação do representante;
  - 4) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ou Declaração de Utilidade Pública;



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO

Praça Pedro Coutinho – Nº 18 – Centro – Anexo a Secretara de Saúde.  
Criado pela Lei Municipal 339 de 1991 e alterada pela Lei 556 de 2005

Parágrafo Único: havendo vacância em qualquer das vagas, a sua ocupação será deliberada na primeira reunião ordinária do conselho municipal de saúde após a posse dos eleitos/indicados.  
Os casos omissos serão deliberados pela comissão de eleição ou em plenária do Conselho Municipal de Saúde de Paudalho  
Maiores informações poderão ser obtidas na secretaria executiva do Conselho Municipal de Saúde –

  
**Presidente da Comissão Eleitoral**  
Paudalho, 19 de janeiro de 2022.